



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Lei Complementar Nº 156, de 04 de maio de 2026**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 68/2019 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL GERALDA MAGELA DE JESUS SILVA - DONA DICA, A CADUCIDADE DAS CONCESSÕES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o **art. 16** à Lei Complementar Municipal nº 68/2019, que dispõe sobre a concessão de jazigos no Cemitério Municipal **Geralda Magela de Jesus Silva - Dona Dica**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16º** *A venda ou concessão de perpetuidade de jazigos nos cemitérios municipais será condicionada ao atendimento de requisitos específicos, visando priorizar cidadãos com vínculo duradouro com o município.*

*§ 1º Poderão adquirir a perpetuidade apenas os cidadãos que comprovem residência e domicílio efetivo no município por período superior a 10 (dez) anos contínuos imediatamente anterior à solicitação.*

*§ 2º A comprovação dos requisitos deverá ser feita mediante apresentação de documentos idôneos, tais como:*

*(i) Comprovante de residência atualizado tais como conta de luz, água ou telefone fixo, escritura pública ou matrícula registral do imóvel;*

*(ii) Declaração anual de Imposto de Renda com endereço no Município de Piracema;*

*(iii) Comprovante de pagamento de tributos municipais (IPTU, taxas ou ISS) em nome do requerente nos últimos 10 (dez) anos, ou certidão municipal atestando o cadastro do contribuinte;*

*(iv) Outros documentos que a Administração Municipal, a seu exclusivo critério, julgar necessários.*

*§ 3º A concessão de perpetuidade será indeferida em caso de não atendimento aos requisitos, sem prejuízo de recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias.*

*§ 4º Excepcionalmente, a perpetuidade poderá ser concedida por lei especial a cidadãos com méritos públicos reconhecidos, independentemente do tempo de residência, conforme critérios definidos em regulamento.*





# MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Fica autorizado o Município a comercializar mais uma área destinada a concessão remunerada de jazigos perpétuos no cemitério Geralda Magela de Jesus Silva - Dona Dica, conforme mapa anexo que faz parte integrante à presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [empiracema.gwlegis.com.br/validador](http://empiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **NT4CO-EZLWC-3YPPN-YFPQ-ZYGAF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Complementar Nº 156, de 04 de maio de 2026

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 04/05/2026 10:28:52

**Hash Interno:** x4skafkqf8ol4gk0qpdpvorg4l6q9sf2xqkswbc



**Chave de Verificação**

**NT4C0-EZLWC-3YPPN-YFPQY-ZYGAF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
036.***.***-43	Wesley Diniz	<b>Assinado</b>	04/05/2026 10:36:01

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmpiracema.gwlegis.com.br/validador](http://cmpiracema.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **NT4C0-EZLWC-3YPPN-YFPQY-ZYGAF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

